



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2715/17
DE 25 DE JANEIRO DE 2.017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município
De Bastos, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A
COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS
DO INTERIOR PAULISTA OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE CRÉDITO
CONSIGNADO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL.**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar
Convênio com a Cooperativa dos Produtores Rurais e Empresários do Interior
Paulista SICOOB/COURED, inscrita no CNPJ sob o nº 71.328.769/0001-81,
objetivando a concessão de Cartões de Crédito, empréstimos e financiamentos
aos servidores públicos municipais, sob a garantia de consignação em Folha de
Pagamento.


Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vi-
gente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 25 de janeiro de 2.017


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de
costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Mun. do Gabinete do Prefeito